



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.161, DE 29/10/2014

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – REFORÇO DE DOTAÇÃO"

GILSON ROBERTO RODRIGUES CRIOLÉZIO, Prefeito Municipal em Exercício de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	12.361.0010.2036.02.26200	Ensino Fundamental – Fundeb	
FICHA 106	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil – 40%	35.000,00
FICHA 108	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – 40%	10.000,00
FICHA 110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00

	12.365.0011.2037.02.26100	Educação Infantil – Fundeb	
FICHA 113	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil – 60%	50.000,00
FICHA 115	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – 60%	10.000,00

	12.365.0011.2037.02.26200	Educação Infantil – Fundeb	
FICHA 114	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil – 40%	140.000,00
FICHA 116	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – 40%	40.000,00
FICHA 117	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
FICHA 118	3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

	12.365.0011.1015.02.26200	Educação Infantil - Fundeb	
FICHA 119	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

	12.361.0012.2039.01.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 130	3.3.90.39.00	Despesa Sob Regime de Adiantamento	5.000,00

	12.361.0012.1017.01.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 133	4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	150.000,00

	15.451.0018.2047.01.11000	Urbanismo	
FICHA 165	3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



	27.812.0024.2053.01.11000	Esporte e Lazer	
FICHA 206	3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

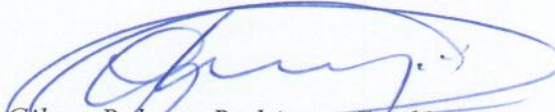
Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de anulação parcial da dotação abaixo informada:

	12.361.0012.1016.05.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 132	4.4.90.51.00	Construção de Unidade Escolar	680.000,00

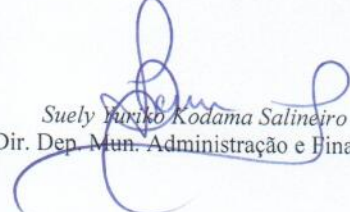
Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.092 de 25 de Setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 29 de outubro de 2014.


Gilson Roberto Rodrigues Crotolézio
Prefeito Municipal em Exercício

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Suely Yuriko Kodama Salineiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças